



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Relatório de Avaliação do Controle Interno 0019/2017

| | |
|--------------|---|
| INTERESSADO: | SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO |
| C/ CÓPIA: | Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso |
| ASSUNTO: | Relatório de Avaliação de Controle Interno do Sistema de Patrimônio |

Controle Interno. Avaliação dos controles internos do Sistema de Patrimônio do Poder Executivo Estadual. Diagnóstico acerca da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles nas unidades setoriais de Patrimônio e análise da atuação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT como órgão central.

Cuiabá - MT
Fevereiro/2018



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

SUMÁRIO

1. - Introdução
2. - Metodologia
3. - Avaliação dos Controles Internos
 - 3.1. - Subsistema - Patrimônio - Avaliação Órgão Central
 - 3.1.1 - Ponto de Controle - Gestão da Política Patrimonial
4. - Análise Gerencial consolidada com diagnóstico do subsistema
 - 4.1. - Bens de Consumo
 - 4.2. - Bens Móveis
 - 4.3. - Bens Imóveis
 - 4.4. - Visão Geral - Gráficos Consolidados
 - 4.5. - Órgão Central - SEAPS
5. - Conclusões



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se da consolidação das avaliações de controle interno das Unidades Setoriais de Gestão de Patrimônio, realizadas no exercício 2017, bem como, da atuação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT como órgão central, conforme diretrizes estabelecidas na Ordem de Serviço nº 0267/2017, expedida pelo Secretário Controlador Geral.

Este relatório está dividido nos seguintes capítulos: Apresentação da Metodologia; Avaliação dos Controles e, por fim, as Conclusões.

O desenvolvimento desse trabalho está relacionado com missão da Controladoria Geral do Estado que é o de contribuir com a melhoria dos serviços públicos, através do aperfeiçoamento do sistema de controle interno.

O objetivo é apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, relacionados à gestão da política de patrimônio, tanto nas unidades setoriais quanto no órgão central, cujas competências e responsabilidades estão contidas no regimento interno da SEGES, e buscando, portanto, identificar as fragilidades existentes e, em que nível estas afetam a aderência às normas e aos procedimentos das áreas sistêmicas dos órgãos ou entidades, indicando as ações necessárias para aperfeiçoar os processos administrativos.

A partir do resultado desse trabalho serão elaborados planos de providências e monitoramento das medidas recomendadas. Busca-se também, colher elementos para mapear riscos e selecionar atividades e processos para o acompanhamento simultâneo e para realização de ações preventivas de orientações e capacitações, bem como, para subsidiar a elaboração do plano de auditoria da CGE.

Por fim, o relatório dessa avaliação de controle interno será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina a Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

2 - METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da avaliação dos controles internos, observa o disposto na Resolução Normativa nº 12/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos, e se divide em quatro fases: planejamento, execução, comunicação (relatório) e monitoramento.

Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, realizar o **mapeamento de riscos dos processos e atividades da área sistêmica**.

Considerando a estrutura organizacional do Estado de Mato Grosso, os Macroprocessos foram tratados na nossa metodologia como subsistema de controle. Neste caso estamos tratando do subsistema de Gestão Patrimonial.

Esta fase do trabalho inicia-se com o mapeamento dos procedimentos referentes ao controle interno que permitam avaliar a eficácia na gestão da política patrimonial do Executivo Estadual, por meio da SEGES/MT como Órgão Central, com base nas competências, responsabilidades e atribuições que estão contidas em seu Regimento Interno, o qual foi aprovado por meio do Decreto Estadual nº 806 de 17/01/2017.

A SEGES, na função de Órgão Central, tem a missão de coordenar as atividades afetas à gestão das políticas patrimoniais, a qual contempla a normatização e criação de diretrizes e procedimentos padrões, bem como, capacitação de pessoal e fiscalização das atividades afetas ao seu negócio e demais disposições regimentais.

A elaboração da Matriz de Planejamento específica para este trabalho teve como referência a missão e as atribuições da Secretaria de Estado de Gestão, constantes no seu Regimento Interno. Referenciou-se também nas informações constantes de relatórios anteriores produzidos pela CGE/MT, com destaque para o Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno nº 044/2016, que tratou da avaliação dos controles internos da SEGES/MT relativo ao exercício 2015 e também contempla avaliação do Órgão Central de Patrimônio.

Na fase da execução da Avaliação dos Controles Internos, utilizamos o método de análise Problema => Causa. Por este método, busca-se inicialmente realizar análise dos problemas relacionados a cada Ponto de Controle (processos, subprocessos,



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

atividades), através de testes de aderência a normas e procedimentos.

Em seguida, procura-se identificar as fontes das causas dos problemas, a partir da avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos, com a finalidade de mapear os riscos decorrentes de falhas nos procedimentos, bem como, o impacto negativo que as falhas de controle e cumprimento das normas a serem seguidas pelo Órgão Central das políticas de gestão patrimonial causa nas unidades setoriais.

Por fim, são apresentadas as recomendações com a propositura, de maneira factível, de possíveis soluções, no intuito de combater e mitigar a causa do problema.

Sendo assim, foram catalogados os principais problemas, riscos e suas causas, assim como foram emitidas recomendações de combate às causas originais e riscos potenciais identificados, buscando solução eficaz mais perene possível.

O detalhamento da metodologia das fases planejamento, execução, comunicação (relatório) e monitoramento são apresentadas em detalhes no Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos, que pode ser acessado no site: www.controladoria.mt.gov.br.

Esta fase do trabalho (Execução da Avaliação dos Controles Internos) foi desenvolvida pelos seguintes auditores: Ítalo Castro de Souza e Breno Camargo Santiago.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

3 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Neste capítulo será apresentado o resultado da avaliação dos controles internos do órgão central de Gestão da Política de Patrimônio do Poder Executivo Estadual, sob responsabilidade da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Gestão.

3.1 - SUBSISTEMA - PATRIMÔNIO - AVALIAÇÃO ÓRGÃO CENTRAL

3.1.1 - Ponto de Controle - Gestão da Política Patrimonial

A análise desse Ponto de Controle objetivou responder as questões inerentes à Gestão da Política Patrimonial conforme procedimento indicado no capítulo 2 deste relatório e demonstrados na Matriz de Planejamento.

A avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, bem como, avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos controle, sendo apresentado abaixo o achado de auditoria, a sua evidência e a fundamentação legal, além da causa e o risco para a Administração Pública.

Manuais, instruções ou normas (procedimentos e/ou documentos padronizados) desatualizados ou inexistentes.

De uma maneira geral a Superintendência de Patrimônio e Serviços tem dotado os gestores públicos estaduais dos meios necessários para uma gestão eficiente e eficaz do Patrimônio, mediante formulação e proposição de diretrizes, normas e procedimentos para estas atividades.

Por meio de pesquisas à legislação estadual e solicitações de informações, ficou comprovado a normatização e a disponibilização de diretrizes, guias e manuais relacionados à gestão patrimonial, destacando-se também a disponibilização de modelos, termos e formulários padronizados para a execução de atividades relacionados aos bens públicos.

Entretanto, faz-se necessário destacar a falta normativa específica no âmbito dos bens de consumo. Em que pese existir um manual de patrimônio e serviços, constata-se a



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

ausência de uma padronização específica por meio legal para os controles dos bens de consumo, o que prejudica a atuação dos servidores do ambiente de almoxarifado e fragiliza a ação de controle.

Ausência de ações de melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio SIGPAT

Através de procedimentos de pesquisas, entrevistas e solicitações de informações, constatamos que o SIGPAT não tem recebido manutenções e implementações necessárias para atendimento das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual. Essa situação se evidencia, especialmente, pela ausência dos módulos gestão dos imóveis e de depreciações dos bens permanentes.

A ausência de ferramenta de controle de bens imóveis e de mensuração dos valores de depreciação ocasiona informação contábil incompleta, não servindo de base para uma demonstração contábil íntegra e fidedigna, o que tem provocado também, que os órgãos do poder executivo estadual utilizem outros sistemas de controle patrimonial.

Dessa forma, a não implementação de um sistema integral do sistema de gestão patrimonial, além de prejudicar o controle efetivo do patrimônio do Estado, tem provocado maiores gastos pelo Estado.

Ademais, cabe destacar, que a implementação parcial do SIGPAT contraria o Decreto Estadual nº 2.151/2009, nº 194/2015 e o Regimento Interno da SEGES.

Processos mal concebidos/inconsistentes (exemplo: fluxo, desenho, etc.).

Em procedimento de verificação do cumprimento das atividades regimentais da SEAPS/SEGES, identificamos ausência de processo/fluxo, devidamente mapeado, relativo ao acompanhamento e controle das tarefas executadas pelas setoriais de patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A ausência dessas ferramentas prejudica as ações de controle e a mensuração do alcance dos objetivos e metas previstas para a gestão patrimonial.

Insuficiência na supervisão/monitoramento da gestão dos processos.

Além da constatação indicada no item anterior, quanto a inexistência de processo/fluxo, constatamos também que a Gerência de Materiais da SEAPS não está realizando atividades de monitoramento, avaliações e controle sobre as tarefas executadas pelas



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

setoriais de almoxarifado nos órgãos e entidades do Estado.

Essa situação restou evidenciada através de pesquisas e entrevistas, que demonstraram que desde de 2009 a Gerência de Materiais (órgão central) realiza, exclusivamente, o suporte operacional do sistema SIGPAT, atendendo demandas tanto do módulo de almoxarifado como de bens móveis.

Restou claro que a atividade de suporte relacionados ao sistema SIGPAT sobrecarregam o setor e não possibilitam o correto monitoramento e supervisão das unidades setoriais de controle de bens de consumo dos órgãos e entidades do poder público.

Desta forma, o risco ocasionado pela falta desse acompanhamento, instruções legais e propostas de melhorias referentes às atribuições regimentais da gerência de materiais, não só prejudica qualquer tipo de controle, como também inviabiliza a padronização de procedimentos nas unidades administrativas do Estado.

Ausência/insuficiência de ações de orientação e capacitação

A aplicação de procedimentos de auditoria demonstraram que Gerência de Patrimônio Mobiliário da SEAPS não atuou de forma satisfatória na orientação e capacitação das unidades setoriais de gestão e controle de bens móveis.

Foi possível observar que a gestão dos bens móveis apresenta nível satisfatório de normativos estaduais elaborados pelo órgão central, como destaque os Decretos nº 194/2015 e nº 595/2016, Instruções Normativas nº 03/2015 e nº 03/2016, Guia de Levantamento de bens Patrimoniais Móveis e Manuais Técnicos, entretanto, não foram evidenciadas ações de orientação e capacitação que disseminassem a correta aplicação de tais normativos.

Cabe destacar, que o próprio Decreto Estadual nº 194/2015, que normatiza o Sistema de Gestão de Bens Móveis, dá a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, entre outras atribuições, a de orientação das atividades relativas à gestão de bens patrimoniais. No mesmo sentido é o que estabelece Decreto Estadual nº 806/2017 Regimento Interno da SEGES.

De modo semelhante, foi o que constatamos em relação a Gerência de Patrimônio Imobiliário. Conforme disposto em planilhas de eventos e cursos realizados pelo órgão



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

central, não houve treinamentos e capacitações as unidades setoriais sobre as normas e procedimentos relacionados à gestão dos imóveis pertencentes ao Estado de Mato Grosso.

A ausência de treinamentos impossibilita as unidades setoriais de executarem uma boa salvaguarda de seus ativos, aumenta o risco de falhas e prejudica a informação contábil patrimonial, contrariando, assim, a Lei nº 4.320/1964, assim como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e manuais e normativos estaduais.

Insuficiência na supervisão/monitoramento da gestão dos processos. Deficiências nos fluxos de informação e comunicação. Ausência de clareza quanto às funções e responsabilidades.

Constatamos que no ano de 2017 a SEAPS, através das suas unidades, realizou relevantes trabalhos que podem permitir o aperfeiçoamento da gestão de bens imóveis do Estado. Importante citar, que no ano corrente, houve a publicação da Instrução Normativa 05/2017/SEGES que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo sobre os procedimentos a serem adotados para realização do Inventário Físico dos Bens Imóveis, bem como, minuta de manual de gestão de bens imóveis.

De igual relevância foi o levantamento relacionado ao Projeto Imóveis MT, tendo como base a Informação Técnica nº 01/2017, apresentada pelos servidores Ronaldo Campos Fraga, Gerusa Andreia Moretto e Robson Luiz Silva de Souza, demonstrou diversas inconsistências de registros e vulnerabilidades na gestão de bens imóveis.

Entretanto, em que pese a constatação de relevantes trabalhos indicativos de ações, não restou evidenciado nenhuma ação efetiva adotada pela Secretaria de Estado de Gestão no sentido de aperfeiçoar gestão patrimonial dos bens imóveis.

Conforme Decreto Estadual nº 806/2017, que aprova o Regimento Interno da SEGES MT, artigo 91, compete a unidade assegurar a execução das normas e procedimentos sobre os bens imóveis garantido um efetivo controle patrimonial que possibilite às unidades setoriais realizarem suas atividades de acordo com a legislação vigente.

De fato, a positivação de normas que atribui responsabilidade na salvaguarda de qualquer ativo sugere ação ativa por parte da Administração Pública, ou seja, por meio das ações da SEAPS, e auxilia o controle patrimonial.

Nesse aspecto, cabe destacar que a gestão dos imóveis no Estado de Mato Grosso é compartilhada entre a SEGES, Intemat e PGE.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

A base legal interna que regulamenta a gestão do patrimônio imobiliário é o Decreto Estadual nº 356/2007 que regulamenta o uso e ocupação dos imóveis situados do Centro Político Administrativo e o Decreto Estadual nº 5.358/2002, que disciplina as competências dos órgãos do Poder Executivo no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso.

Acerca do Decreto nº 5.358/2002, importante se faz destacar o artigo 3º compete à Secretaria de Estado de Gestão a orientação normativa, a supervisão e a fiscalização da administração dos bens imóveis de uso especial e dos imóveis de uso comum.

Segundo o seu art. 7º, a administração dos bens imóveis de uso especial e os de uso comum que não estejam sendo utilizados conforme a sua destinação deverá ser transferida para a Secretaria de Estado de Administração.

Estabelece ainda, em seu art. 4º que compete a Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, por intermédio do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso INTERMAT, a administração dos bens imóveis dominicais e no Art. 5º que compete aos demais órgãos da administração dos bens imóveis de uso especial e dos bens de uso comum sob sua responsabilidade patrimonial.

Pelo disposto acima, a administração do patrimônio imobiliário estadual é compartilhada: cada órgão ou entidade é responsável pelo patrimônio que utiliza, a administração dos imóveis sem qualquer destinação específica é de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiário por intermédio do INTERMAT, e a SEGES, enquanto órgão central, compete a orientação normativa, a supervisão e a fiscalização da administração dos bens imóveis de uso especial e dos imóveis de uso comum.

A Secretaria de Administração é competente ainda, para requisitar a transferência da administração dos imóveis dominicais, bem como dos imóveis de uso especial e de uso comum que não estejam sendo utilizados conforme sua destinação como estabelece o art. 8º do Decreto nº 5.358/2002.

Já a PGE, o Decreto 5.358/2002, artigo 6º, estabelece que compete ao órgão organizar o cadastro com os dados relativos aos imóveis e, ainda, no artigo 19º, que os imóveis dominicais serão destinados através de Decreto.

De forma conclusiva, se observa que é insuficiente a supervisão e monitoramento realizado pela SEGES em relação as atividades das Unidades Setoriais, bem como, falta



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

clareza em relação as atribuições de cada um dos órgãos envolvidos nesse processo e, de forma mais acentuada, destaca-se a ausência de um fluxo de comunicação entre esses órgãos.

Localização inadequada. Instalações e/ou leiaute inadequados. Ausência ou insuficiência de investimentos em infraestrutura física.

Em inspeção *in loco* a Central de Bens e entrevista realizada junto à unidade responsável (Gerência de Patrimônio Mobiliário) constatou-se que o local apresenta-se inadequado, insalubre e sujeito a várias situações de riscos às pessoas e aos bens, Uma das evidência dessa constatação é o espaço ocupado por mato e sem a presença de uma equipe de limpeza para conservação do mínimo necessário para atividade laboral dos servidores lotados na gerência de patrimônio mobiliário da SEAPS e das demais secretarias e entidades estaduais.

Foram observadas também, diversas rachaduras, assim como condições insatisfatórias do teto dos galpões. A situação de inadequação do ambiente ficou demonstrada também na inexistência de ventilação adequada e suficiente aos trabalhos realizados, como também pela inexistência de estrutura para guarda de bens e arquivo.

É importante destacar também, que não há na SEAPS o serviço de carga e descarga de bens e mercadorias, sujeitando os servidores, efetivos e comissionados, à realização de tarefas que não condiz com suas atribuições regimentais.

Muito embora tenha sido observadas essas vulnerabilidades, restou evidenciou também que a Central de Bens apresenta razoável padrão de gestão patrimonial. O que se evidencia pela a existência de um fluxo de recebimento dos bens originários dos órgão e entidades do poder executivo estadual, bem como, para a realização dos leilões.

Conforme o conteúdo apresentado a equipe de avaliação de controle, o gerenciamento da Central de Bens é realizado pela gerência de mobiliário e consiste na entrada e saída dos bens móveis inservíveis transferidos para Central.

Foi apresentado também a equipe de avaliação de controle, que está em fase de finalização o sistema de disponibilização dos inservíveis pelos próprios órgãos. Esta ferramenta funcionará como uma vitrine on line de bens que não estão sendo utilizados pelas secretarias, assim, ao invés de serem transferidos diretamente para Central ficarão disposto no sistema para consulta dos órgãos primeiramente, não havendo interesse de nenhum órgão, a Central então receberá os bens para outra destinação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Ausência ou insuficiência de investimentos em Tecnologia de Informação.

Através da aplicação de questionários e entrevistas realizadas junto às unidades do Órgão Central, restou evidenciado que mitigação das vulnerabilidades relativas a gestão patrimonial, depende do desenvolvimento de sistemas informatizados, em especial, de ações visando a melhoria no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio - SIGPAT referente à movimentação de bens de consumo, móveis e imóveis, em atendimento ao Decreto Estadual nº 2.151/2009, nº 194/2015 e nº 806/2017.

Ocorre que, pela análise do relatório do plano de trabalho anual da SEGES (PTA 2016/2017) e o FIP 613, ambos do sistema FIPLAN, demonstra-se que houve contingenciamento orçamentário, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| PTA - 2016 | FIP 613 - 2016 | PTA - 2017 | FIP 613 - 2017 |
|---|---|---|---|
| Ação (P/A/OE) | Ação (P/A/OE) | Ação (P/A/OE) | Ação (P/A/OE) |
| 3266 | 3266 | 3266 | 3266 |
| Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial | Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial | Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial | Modernização do Sistema de Gestão Patrimonial |
| Dotação Inicial | Valor anulado | Dotação Inicial | Valor anulado |
| R\$ 1.500.000,00 | R\$ 1.330.615,24 | R\$ 1.100.000,00 | R\$ 1.049.812,00 |

Fonte: relatório PTA e FIP 613 - FIPLAN 2016 e 2017

O quadro acima, evidencia ausência de investimentos em tecnologia da informação, essencial para a melhoria da Gestão Patrimonial. Foi constatado, que a SEGES não possui um contrato de manutenção do SIGPAT, sendo informado a equipe de avaliação da Controladoria que tal contratação está em fase de análise pela SEGES, MTI e CGE.

Capacitação formal insuficiente/deficitária.

Em entrevista realizadas junto a Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da SEAPS/SEGES, constatou-se a falta de capacitação e atualização do órgão central quanto a gestão de patrimônio, citam-se como exemplo curso de avaliador móveis e imóveis, atualização quanto a regra do negócio frente às novas regras contábeis inerentes à administração pública, cursos específicos na área de materiais para subsidiar a elaboração de normativas e procedimentos, etc.

Observou-se que os servidores não foram capacitados para estarem aptos a direcionarem as atividades das setoriais de almoxarifado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Desta forma, vê-se limitada a atuação dos membros da equipe ora lotados na Gerência de Materiais da SEAPS contrariando assim o Decreto Estadual nº 806/2017 Regimento Interno da SEGES, haja vista restar prejudicada as orientações quanto à gestão dos bens de consumo no Executivo Estadual.

Quanto a Gerência de Materiais, ficou evidenciado que a unidade não cumpre com suas atribuições regimentais devido a insuficiência de capacitações e treinamentos necessários ao aprimoramento de suas tarefas para melhor orientar e direcionar a atuação das unidades setoriais.

Foi constatado que a Gerência de Materiais atua exclusivamente no suporte técnico do sistema SIGPAT, por não deter o conhecimento do negócio para orientar a gestão dos bens de almoxarifado.

Observou-se também, como causa para o não atingimento dos objetivos da Gerência de Patrimônio Mobiliário, a falta ou insuficiência de treinamentos e capacitações direcionadas às demandas normativas do setor patrimonial.

Conforme informado à equipe de avaliação de controle interno da Controladoria, não houve nenhuma programação ou planejamento relacionados às ações voltados ao aprimoramento da equipe responsável pela gestão patrimonial dos bens móveis permanentes.

No que se refere aos bens imóveis, apesar da Gerência de Patrimônio Imobiliário ser responsável pela orientação e capacitação de todas as setoriais de patrimônio, evidenciou-se que a equipe não recebeu nenhum treinamento e capacitação relacionados a gestão de imóveis. Conforme respostas enviadas via formulário eletrônico a esta especializada não houve a realização de nenhuma ação que oriente e capacite os servidores para melhor transmitir conhecimento que permita o quadro de servidores direcionar os trabalhos das setoriais envolvidas com bens imóveis do Estado.

A ausência de cursos e capacitações para a unidade responsável pela organização central do patrimônio imobiliário do Estado eleva o risco e falhas no controle do patrimônio e não traz a necessário controle para o ambiente público.

Servidores em número insuficiente.

Constatou-se, após as entrevistas, observações realizadas nos setores que compõem a SEAPS e análises dos formulários eletrônicos encaminhados por esta especializada aos



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

gestores responsáveis, que o quadro de servidores está defasado quantitativamente e qualitativamente em relação às atribuições exercidas pelo Órgão Central, detentor de conhecimento técnico.

O quadro de servidores tem um conhecimento restrito e limitado, que prejudica a realização de tarefas relacionadas a gestão interna, como mapeamento de processos relacionados ao patrimônio.

Conforme resposta ao formulário eletrônico enviado por esta controladoria, aferiu-se que a Gerência de Materiais possui o número 04 servidores, sendo um estagiário, o que é insuficiente para a adequada resposta às demandas da unidade.

A insuficiência de servidores, também, é uma das causas apontadas pela gerência mobiliária pelo não cumprimento das atribuições regimentais previstas no Decreto Estadual nº 806/2017, como orientar e capacitar às unidades setoriais sobre as normas e procedimentos de entrada, movimentação e saída de bens próprios e de terceiros sob a responsabilidade do Poder Executivo Estadual (artigo 91, III, Decreto Estadual nº 806/2017).

As informações trazidas à equipe de auditoria por meio de respostas ao formulário eletrônico revelaram-se suficientes para constatar que o número de 8 servidores, sendo 02 estagiários, não atende satisfatoriamente às demandas da unidade patrimonial.

Já em relação à Gerência de Patrimônio Imobiliário, após análise documental dos documentos encaminhados a Controladoria, observou-se que conforme disposto no Decreto Estadual nº 806/2017, as atribuições regimentais da citada gerência também são prejudicadas pela insuficiência de servidores lotados no setor.

Equipamentos (hardware) obsoletos.

Constatou-se também, por meio de entrevista realizada junto a coordenadoria de Patrimônio e Serviços, como também respostas à solicitação de informação que os equipamentos estão obsoletos ou mesmo insuficientes, dificultando o uso de ferramentas essenciais aos desenvolvimento das atividades.

3.1.1.1 - Recomendações

Encerrada a fase de avaliação dos controles internos, em que se constatou as vulnerabilidades indicadas acima, apresentamos a seguir as recomendações de ações corretivas com o objetivo de mitigar as causas das fragilidades encontradas e,



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

consequentemente, promover o fortalecimento do Sistema de Controle Interno:

Adotar providências no sentido de garantir a segurança e a manutenção predial da Central de Bens a fim de possibilitar o armazenamento adequado, assim como, permitir condições adequadas de trabalhos aos servidores;

Fortalecer a supervisão/coordenação e otimizar as ferramentas de acompanhamento das atividades realizadas pelas unidades setoriais de gestão de bens móveis, imóveis e materiais de consumo;

Promover contratação para manutenção e desenvolvimento de melhorias necessárias no SIGPAT, implantando o módulo de gestão de bens imóveis e depreciação;

Estabelecer de forma planejada e efetiva, um cronograma de treinamentos e capacitações direcionado a atender as gerências da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, que possibilite orientar as unidades setoriais quanto às legislações aplicáveis ao patrimônio móvel, imóvel e de materiais;

Implementar e manter um documento (termo de compromisso ou acordo) que estabeleça ao servidor que receber capacitação, ser um agente multiplicador do conhecimento recebido;

Avaliar se os perfis técnicos dos servidores que recebem capacitações ou treinamentos condiz com o tema lecionado, a fim de haver o máximo de aproveitamento e evitar evasão do público alvo;

Dimensionar as atividades realizadas pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços e suas gerências e adequar o número de servidores a fim de possibilitar o atingimento dos objetivos regimentais de cada unidade;

Intensificar e aprimorar o mapeamento de processos a fim de consolidar e padronizar os fluxos e procedimentos a disposição das unidades setoriais de patrimônio;

Promover mudanças regimentais ou instituir grupos de trabalho que atendam às necessidades administrativas necessárias ao mapeamentos processuais e definições de fluxos;

Elaborar plano de aquisições que permita atender a demanda tecnológica da SEAPS de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão central;



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Realizar estudos necessários para adequar a estrutura organizacional, com a criação de uma unidade específica de suporte técnico do sistema SIGPAT; e

Promover ajustes na legislação a fim de trazer mais clareza quanto as responsabilidades de cada órgão relacionado ao processo de gestão de bens imóveis, bem como, estabelecer fluxo adequado de comunicação e informação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

4 - ANÁLISE GERENCIAL CONSOLIDADA COM DIAGNÓSTICO DO SUBSISTEMA

Esta etapa do trabalho refere-se a apresentação de análise gerencial consolidada com diagnóstico do subsistema de gestão patrimonial.

O resultado dessa análise decorre das informações extraídas das avaliações de controle realizadas no exercício de 2017, correspondente a 16 (dezesesseis) órgãos, que foram selecionados na Matriz de Significância: SES, SESP, UNEMAT, MT-SAÚDE, SECID, SINFRA, DETRAN, MTI, CGE, PGE, SEDUC, SEFAZ, SEJUDH, SEMA, EMPAER e AGER.

Foram consideradas também a avaliação do órgão central de gestão patrimonial, demonstrada no capítulo 3, deste relatório, com a finalidade de confrontar as constatações obtidas nas avaliações dos diversos órgãos indicados acima, com as vulnerabilidades detectadas em relação ao órgão central.

Nos trabalhos de avaliação dos controles internos do subsistema de gestão patrimonial foram contemplados três pontos de controle, assim definidos: Bens de Consumo, Bens Móveis e Bens Imóveis.

As avaliações de controle Patrimonial que subsidiaram esse relatório, realizadas nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, foram executadas utilizando o método PROBLEMA à CAUSA, o que permitiu identificar os problemas constantes no Subsistema de Patrimônio e as Causas relacionadas à Estrutura, ao Funcionamento e à Segurança dos controles internos de cada unidade avaliada.

Na avaliação as análises realizadas acusaram 156 (cento e cinquenta e seis) ocorrências de problemas nos 16 (dezesesseis) órgãos, considerando os 03 (três) pontos de controle.

Os gráficos e os quadros elencados abaixo demonstram uma classificação de relevância dos órgãos conforme a ocorrência de problemas encontrados e ponto de controle.

4.1 - BENS DE CONSUMO

O Ponto de Controle Bens de Consumo apresentou 15 tipos de problemas diferentes no somatório dos 16 (dezesesseis) Órgãos avaliados pela Controladoria Geral do Estado. Esses problemas foram detectados a partir da execução das atividades de avaliação



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

oriundas da Matriz de Planejamento do Subsistema de Patrimônio que buscaram responder às seguintes questões de auditoria:

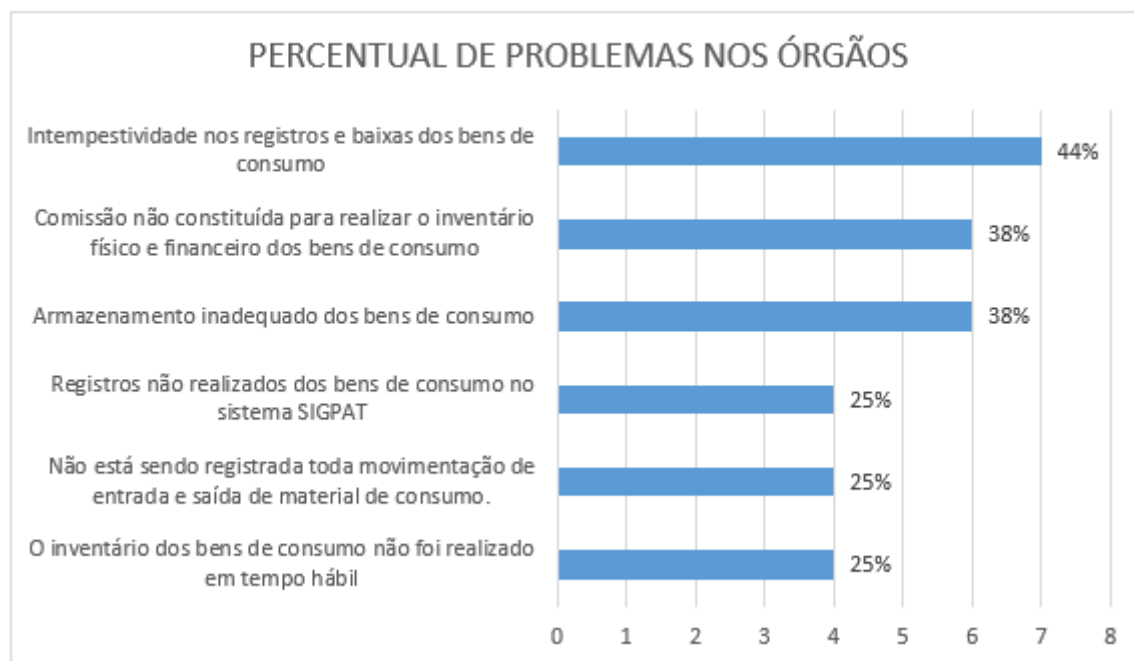
Quadro 1 – Questões de Auditoria*

| QUESTÃO DE AUDITORIA | |
|----------------------|---|
| 01 | Existem servidores/comissão nomeados para recebimento e destinação dos bens de consumo? |
| 02 | A situação do controle do registro e atualização do movimento de bens de consumo no SIGPAT tem atendido o Decreto Estadual nº 2.151/2009? |
| 03 | Existe controle paralelo em planilhas ao SIGPAT de bens de consumo? |
| 04 | Existe estrutura e acondicionamento do almoxarifado que atende a legislação vigente? |
| 05 | O procedimento de inventário de bens de consumo tem sido realizado de conformidade com a legislação vigente? |

*Fonte: Matriz de Planejamento de Auditoria.

A partir da identificação dos problemas mais frequentes detectados nos Órgãos, chegou-se à conclusão de que a intempestividade nos registros e baixas, o armazenamento inadequado e a não constituição de comissão para realizar o inventário dos bens, participaram com maior parcela percentual de irregularidades na gestão dos Bens de Consumo, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 – Problemas mais recorrentes nos Órgãos avaliados.



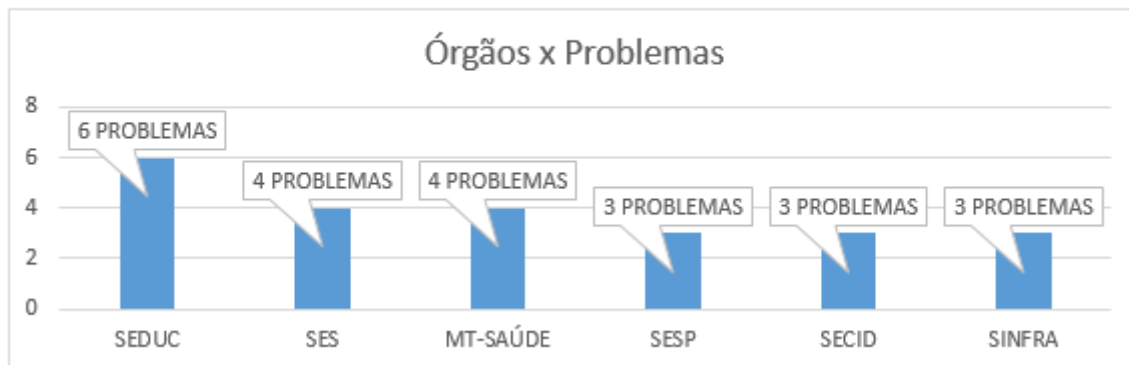
Ainda no campo dos problemas presentes no universo dos Órgãos avaliados, apresenta-se, no gráfico abaixo, o ranking das unidades com a maior quantidade de problemas no ponto de controle de Bens de Consumo:



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Gráfico 2 – Ranking de Órgãos com mais problemas no ponto de controle



As causas mais frequentes vinculadas aos problemas identificados neste ponto de controle, levando em consideração os parâmetros determinados pelo COSO, a partir da avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança de seus controles, tiveram como Fontes os grupos a seguir:

Quadro 2 – Relação de causas identificadas*

| FONTES DE CAUSAS | | VULNERABILIDADES |
|------------------|--------------------------|--|
| 01 | Pessoas | Servidores em número insuficiente. |
| | | Capacitação formal insuficiente/deficitária. |
| | | Desempenho de funções incompatíveis com o cargo. |
| 02 | Processos | Processos mal concebidos/inconsistentes. |
| 03 | Estrutura Organizacional | Deficiências nos fluxos de informação e comunicação. |
| 04 | Sistemas Informatizados | Ausência de integração entre os sistemas. |

*Referência: COSO

Demonstra-se a seguir as causas dos problemas encontrados nos Órgãos avaliados, revelando o percentual daquelas mais frequentes no ponto de controle.

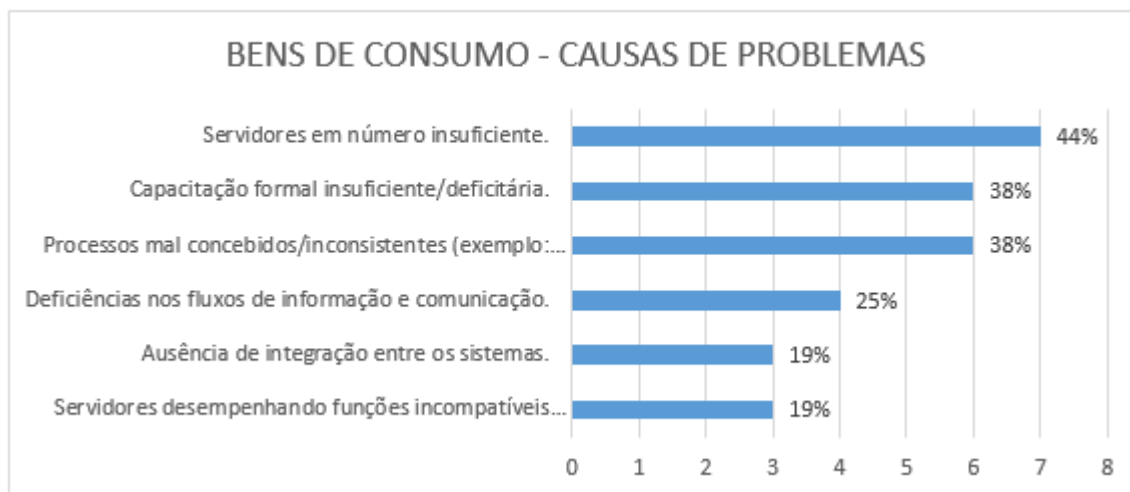


ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Gráfico 3 – Causas mais recorrentes nos Órgãos avaliados.



Por meio do gráfico, constata-se que das 06 (seis) causas mais recorrentes, 03 (três) tem como fonte PESSOAS, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) das maiores delas e representa, para o ponto de controle de Bens de Consumo, o maior risco/entranche para a boa gestão desses bens.

4.2 - BENS MÓVEIS

O Ponto de Controle de Bens Móveis apresentou 23 tipos de problemas diferentes no somatório dos 16 (dezesseis) Órgãos avaliados pela Controladoria Geral do Estado. Esses problemas foram detectados a partir da execução das atividades de avaliação oriundas da Matriz de Planejamento do Subsistema de Patrimônio que buscaram responder às seguintes questões de auditoria.

Quadro 3 – Questões de Auditoria*

| QUESTÃO DE AUDITORIA | |
|----------------------|--|
| 01 | Existem servidores/comissões nomeados para recebimento e destinação dos bens moveis? |
| 02 | A situação do controle do registro e atualização do movimento de bens moveis no SIGPAT tem atendido o Decreto Estadual nº 2.151/2009? |
| 03 | Existe controle paralelo em planilhas ao SIGPAT de bens moveis? |
| 04 | Existe procedimento padrão de apuração e apropriação da depreciação, amortização e exaustão de bens móveis de acordo com a legislação vigente? |
| 05 | O procedimento de inventário de bens de moveis tem sido realizado de conformidade com a legislação vigente? |
| 06 | Existe estrutura e acondicionamento dos bens móveis que atende a legislação vigente? |

*Fonte: Matriz de Planejamento de Auditoria.



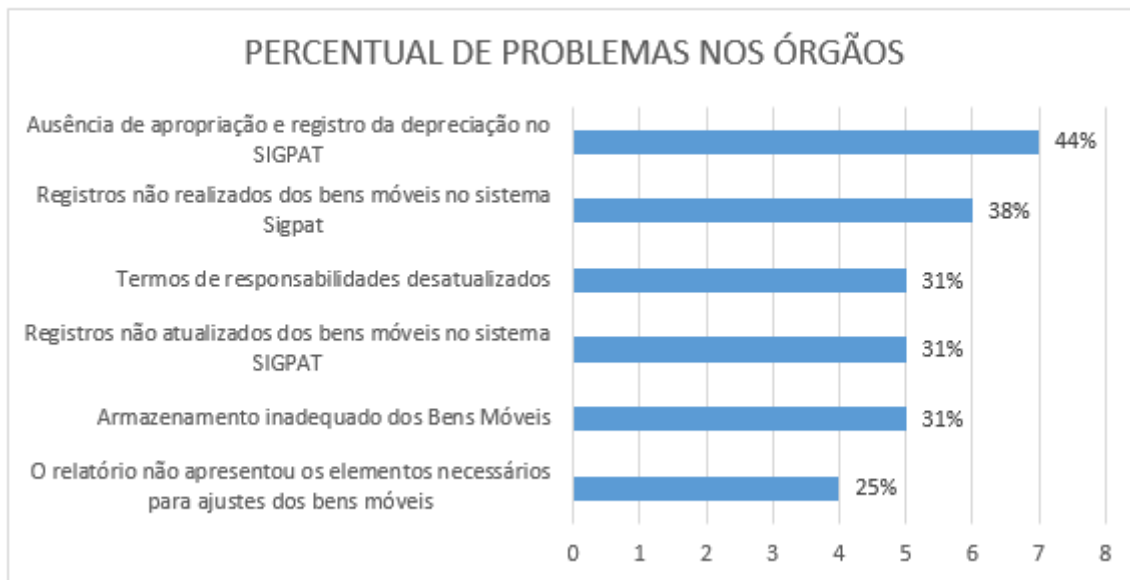
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

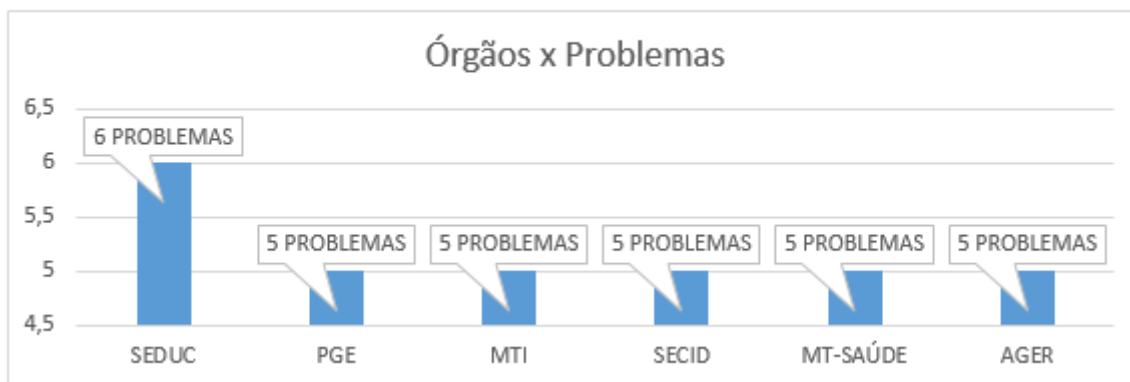
A partir da identificação dos problemas mais frequentes detectados nos Órgãos, chegou-se à conclusão de que a ausência de apropriação e registro da depreciação no sistema SIGPAT, armazenamento inadequado dos bens móveis e a ausência de registro de bens no SIGPAT, participaram com maior parcela percentual de irregularidades na gestão dos Bens Móveis, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 4 - Problemas mais recorrentes nos Órgãos avaliados



Ainda no campo dos problemas presentes no universo dos Órgãos avaliados, apresenta-se, no gráfico abaixo, o ranking das unidades com a maior quantidade de problemas no ponto de controle de Bens Móveis:

Gráfico 5 – Ranking de Órgãos com mais problemas no ponto de controle



As causas mais frequentes vinculadas aos problemas identificados neste ponto de controle, levando em consideração os parâmetros determinados pelo COSO, a partir da avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança de seus controles, tiveram como



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Fontes os grupos a seguir:

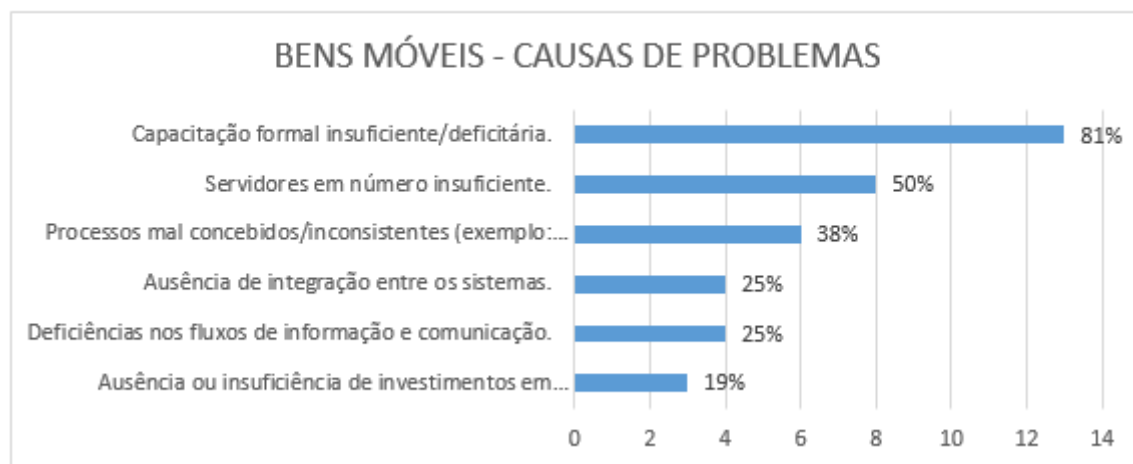
Quadro 4 – Relação de causas identificadas*

| FONTES DE CAUSAS | | VULNERABILIDADES |
|------------------|--------------------------|--|
| 01 | Pessoas | Capacitação formal insuficiente/deficitária. Servidores em número insuficiente. |
| 02 | Processos | Processos mal concebidos/inconsistentes. |
| 03 | Estrutura Organizacional | Deficiências nos fluxos de informação e comunicação. |
| 04 | Sistemas Informatizados | Ausência de integração entre os sistemas. |
| 05 | Infraestrutura Física | Ausência ou Insuficiência de investimentos em infraestrutura física. |

*Referência: COSO

O gráfico a seguir evidencia as causas dos problemas encontrados nos Órgãos avaliados, demonstrando o percentual daquelas mais frequentes no ponto de controle de Bens Móveis. Pelo gráfico, é possível ratificar a informação de que a fonte relacionada a PESSOAS constitui as maiores vulnerabilidades, estando presente em 81% (oitenta e um por cento) das Unidades avaliadas.

Gráfico 6 - Causas mais recorrentes nos Órgãos avaliados.



Verifica-se, portanto, que o número insuficiente de servidores aliado às capacitações deficitárias são as maiores causas de problemas na gestão dos Bens Móveis do Estado, ocasionando problemas relacionados a registros e controle desses bens e gerando, conseqüentemente, informações patrimoniais não fidedignas.

4.3 - BENS IMÓVEIS

O Ponto de Controle de Bens Imóveis apresentou 11 tipos de problemas diferentes no somatório dos 16 (dezesseis) Órgãos avaliados pela Controladoria Geral do Estado. Esses problemas foram detectados a partir da execução das atividades de avaliação



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

oriundas da Matriz de Planejamento do Subsistema de Patrimônio que buscaram responder às seguintes questões de auditoria:

Quadro 5 – Questões de Auditoria*

| QUESTÃO DE AUDITORIA | |
|----------------------|---|
| 01 | Existem servidores/comissões nomeados para recebimento e destinação dos bens Imóveis? |
| 02 | A situação do controle do registro e atualização do movimento de bens imóveis no SIGPAT tem atendido o Decreto Estadual nº 2.151/2009? |
| 03 | Existe controle paralelo em planilhas ao SIGPAT de bens imóveis? |
| 04 | Existe procedimento padrão de apuração e apropriação da depreciação, amortização e exaustão de bens imóveis de acordo com a legislação vigente? |
| 05 | O procedimento de inventário de bens imóveis tem sido realizado de conformidade com a legislação vigente? |

*Fonte: Matriz de Planejamento de Auditoria.

A partir da identificação dos problemas mais frequentes detectados nos Órgãos, chegou-se à conclusão de que a ausência de constituição de comissão para realizar o inventário físico e financeiro dos bens, a não realização dos registros de bens no SIGPAT, a ausência de servidores nomeados para recebimento e destinação dos bens e a não realização de depreciação dos bens imóveis, participaram com maior parcela percentual de irregularidades na gestão dos Bens Imóveis, conforme gráfico a seguir:

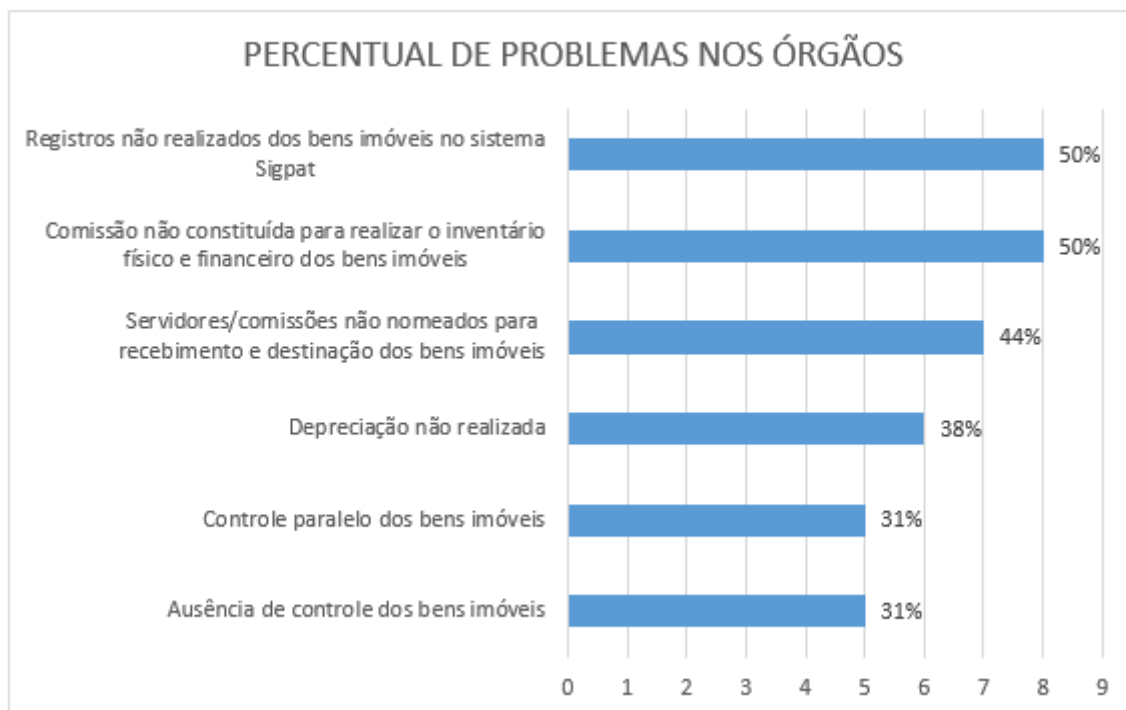


ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

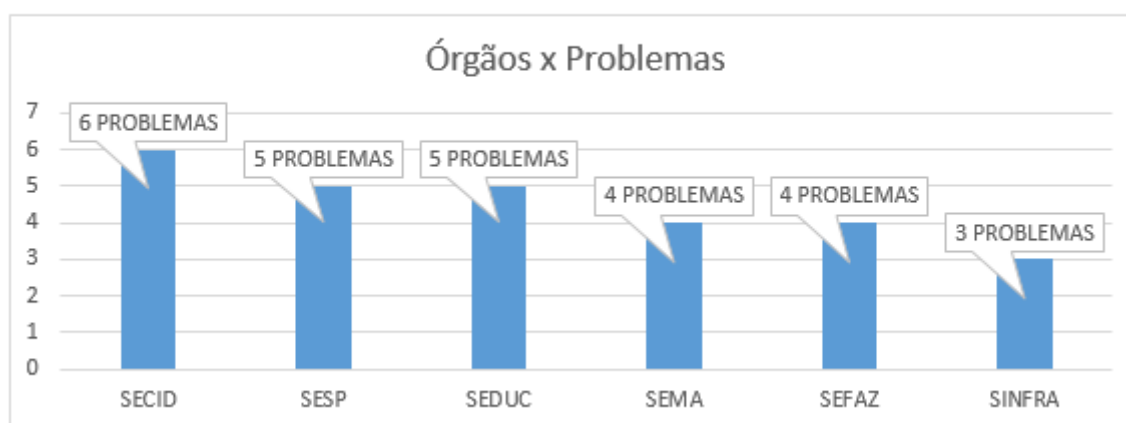
OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Gráfico 7 - Problemas mais recorrentes nos Órgãos avaliados



Levando em consideração os Órgãos com o maior número de problemas identificados no ponto de controle de Bens Imóveis, apresenta-se o ranking abaixo:

Gráfico 8 - Ranking de Órgãos com mais problemas no ponto de controle



As causas mais frequentes vinculadas aos problemas identificados neste ponto de controle, levando em consideração os parâmetros determinados pelo COSO, a partir da avaliação da Estrutura, Funcionamento e Segurança de seus controles, tiveram como Fontes os grupos a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

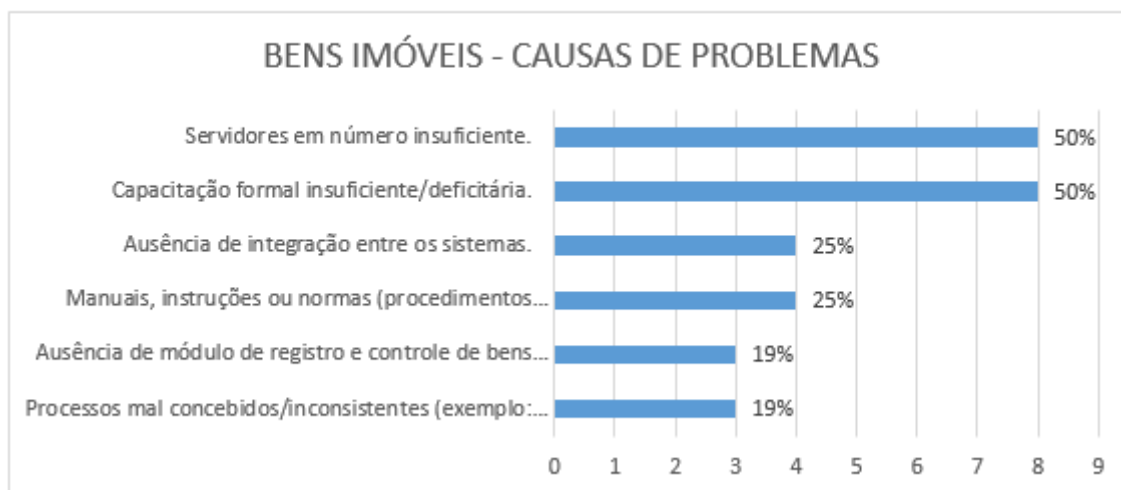
Quadro 6 – Relação de causas identificadas*

| FONTES DE CAUSAS | | VULNERABILIDADES |
|------------------|-------------------------|--|
| 01 | Pessoas | Capacitação formal insuficiente/deficitária. |
| | | Servidores em número insuficiente. |
| 02 | Processos | Manuais, instruções ou normas (procedimentos e/ou documentos padronizados) desatualizados ou inexistentes. |
| | | Processos mal concebidos/inconsistentes (exemplo: fluxo, desenho, etc.) |
| 03 | Sistemas Informatizados | Ausência de integração entre os sistemas. |
| | | Ausência de módulo de registro e controle de bens imóveis no SIGPAT. |

*Referência: COSO

O gráfico a seguir evidencia as causas dos problemas encontrados nos Órgãos avaliados, demonstrando o percentual daquelas mais frequentes no ponto de controle de Bens Imóveis. Pelo gráfico, é possível ratificar a informação de que a fonte relacionada a PESSOAS constitui as maiores vulnerabilidades, estando presente em 81% (oitenta e um por cento) das Unidades avaliadas.

Gráfico 9 - Causas mais recorrentes nos Órgãos avaliados.



Assim como no ponto de controle de Bens Móveis, o número insuficiente de servidores aliado às capacitações deficitárias são as maiores causas de problemas na gestão dos Bens Imóveis do Estado que, somadas a ausência de módulo específico no Sistema SIGPAT, apresentam o maior risco na gestão desses bens.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

4.4 - VISÃO GERAL - GRÁFICOS CONSOLIDADOS

4.5 - ÓRGÃO CENTRAL - SEAPS

Uma vez demonstrada a síntese das Avaliações de Controle Interno realizadas nas unidades Setoriais dos 16 (dezesseis) órgãos da Administração Direta e Indireta, trazendo uma visão geral dos problemas detectados e das causas que os originaram, apresenta-se a seguir um breve panorama da Avaliação do Órgão Central de Patrimônio SEAPS (Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços).

Com base na síntese apresentada nesse relatório, oriunda das informações constantes nas Avaliações de Controle Interno do Subsistema de Patrimônio, que traz uma visão geral dos problemas detectados e das causas que os originaram, busca-se municiar os gestores com informações úteis e relevantes para tomada de decisões.

Espera-se também que, uma vez apresentado o diagnóstico acerca dos controles internos e de suas fragilidades, sejam aprimorados os controles relacionados à gestão dos bens Patrimoniais do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Os problemas detectados na avaliação da SEAPS, como Órgão Central da Gestão Patrimonial do Poder Executivo, envolveram a análise do desempenho e a eficácia institucional na missão de assegurar o cumprimento das diretrizes e a execução dos procedimentos da Gestão do Patrimônio do Estado.

Apresenta-se a seguir o rol de problemas constantes na Avaliação do Controle Interno Patrimonial:



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Quadro 7 – Relação de problemas detectados no Órgão Central (SEAPS)

| PROBLEMAS - SEAPS | |
|-------------------|---|
| 01 | Não tem sido promovidas e implementadas ações de melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio – SIGPAT; |
| 02 | Não há ações de melhorias e otimização nos fluxos de processos Gestão de Patrimônio; |
| 03 | Não há ações que proporcionem o bom gerenciamento da Central de Bens conforme os padrões e critérios da boa gestão patrimonial. |
| 04 | Não há ações de otimização do fluxo e da conformidade processual por meio de manual técnico e <i>check list</i> de conformidade. |
| 05 | Não houve monitoramento e avaliação no SIGPAT dos procedimentos realizados pelas unidades setoriais; |
| 06 | Não tem proposto ações de melhoria da gestão imobiliária. |
| 07 | Não houve ações para orientar e capacitar às unidades setoriais sobre as normas e procedimentos de entrada, movimentação e saída de bens próprios e de terceiros; |
| 08 | Não houve ações para orientar e capacitar às unidades setoriais sobre as normas e procedimentos de entrada, movimentação e saída de bens próprios e de terceiros; |

Com base na relação dos problemas da SEAPS, pode-se verificar que as fragilidades nos controles do Órgão Central, como vetor de suporte e orientação das unidades setoriais de patrimônio do Estado, afetam diretamente os órgãos e entidades que compõem a administração do Poder Executivo.

Essa relação de causa e efeito pode ser verificada no quadro a seguir, em que se buscou demonstrar os problemas no Órgão Central e o seu reflexo nas unidades setoriais de patrimônio:



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

Quadro 08.02 – Problemas SEAPS x Unidades Setoriais

| PROBLEMAS SEAPS | REFLEXO UNIDADES SETORIAIS |
|---|---|
| Não há ações de melhorias e otimização nos fluxos de processos. | <u>Bens de Consumo</u> : 38% das unidades avaliadas tiveram como origem de problemas no ponto de controle Bens de Consumo a existência de processos mal concebidos e/ou inconsistentes. |
| | <u>Bens Móveis</u> : 38% das unidades avaliadas tiveram como origem de problemas no ponto de controle Bens Móveis a existência de processos mal concebidos e/ou inconsistentes. |
| | <u>Bens Imóveis</u> : 19% das unidades avaliadas tiveram como origem de problemas no ponto de controle Bens Imóveis a existência de processos mal concebidos e/ou inconsistentes. |

Por fim, segue a relação de causas para os problemas apontados no Órgão Central de Patrimônio:

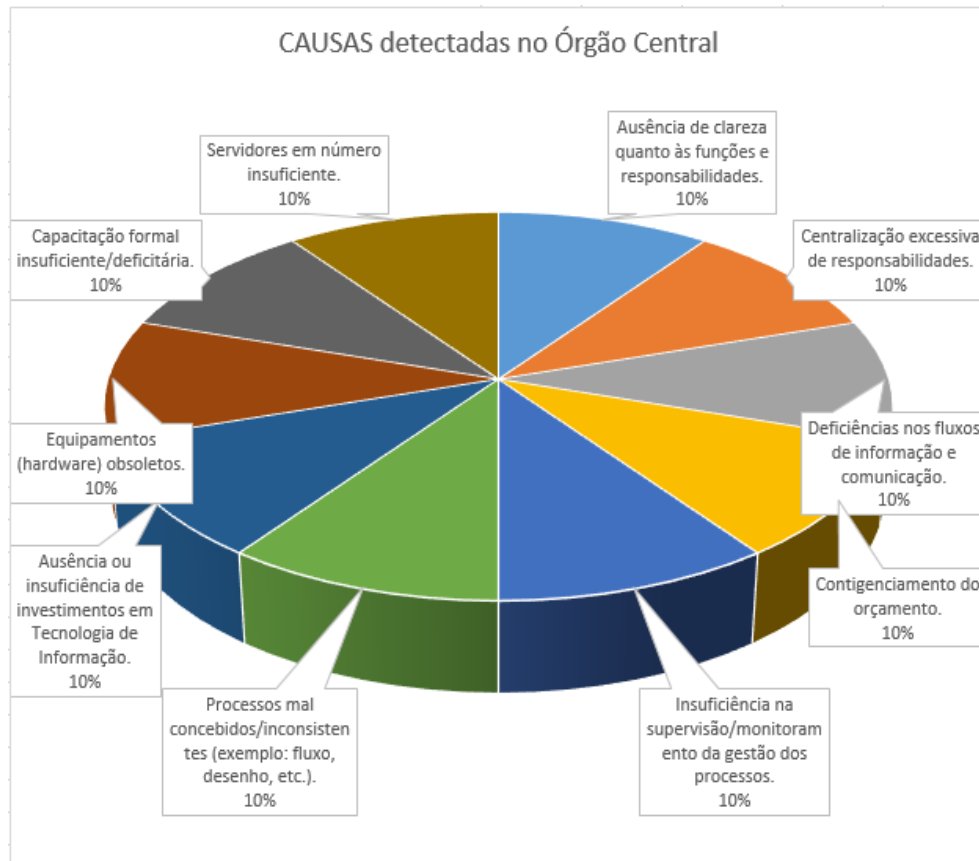
Quadro 9 – Relação de causas de problemas detectadas no Órgão Central (SEAPS)

| CAUSAS - SEAPS | |
|----------------|--|
| 01 | Ausência de clareza quanto às funções e responsabilidades. |
| 02 | Centralização excessiva de responsabilidades. |
| 03 | Deficiências nos fluxos de informação e comunicação. |
| 04 | Contingenciamento do orçamento. |
| 05 | Insuficiência na supervisão/monitoramento da gestão dos processos. |
| 06 | Processos mal concebidos/inconsistentes (exemplo: fluxo, desenho, etc.). |
| 07 | Ausência ou insuficiência de investimentos em Tecnologia de Informação. |
| 08 | Equipamentos (hardware) obsoletos. |
| 09 | Capacitação formal insuficiente/deficitária. |
| 10 | Servidores em número insuficiente. |



ESTADO DE MATO GROSSO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA





ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

5 - CONCLUSÕES

Este relatório objetivou traçar um diagnóstico do Sistema de Gestão de Patrimônio do Poder Executivo Estadual, que envolve as unidades setoriais de Patrimônio dos órgãos e entidades e, de forma integrada e interdependente, a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços (Órgão Central de Patrimônio) da SEGES/MT, tendo contemplado a análise de 03 pontos de controle que são representados pelas atividades e processos de móveis, imóveis e materiais.

De uma forma geral, a conclusão que se obtém é que os problemas detectados ao avaliarmos o Órgão Central de Patrimônio - SEAPS, conforme demonstrado na sessão 3.1 deste relatório, representam uma extensão daqueles identificados nos subsistemas de patrimônio nas setoriais e estão inter-relacionados.

Os gráficos e quadros apresentados no capítulo 4 desse relatório ilustram claramente essa situação, como se observa, especialmente, no quadro 8.02, onde a primeira coluna demonstra que uma das constatações em relação ao órgão central foi a ausência de ações para melhorias e otimização dos fluxos dos processos. Ao seu lado é demonstrado que em 38% das unidades setoriais responsáveis pela gestão de bens móveis e de consumo, e em 19% das unidades de bens imóveis foram detectados processos mal concebidos ou inconsistentes.

Foram detectadas falhas referentes à ausência de ação para orientar e coordenar os processos de gestão patrimonial. De uma maneira geral, a Superintendência de Patrimônio e Serviços tem dotado os gestores públicos estaduais dos meios necessários para uma gestão eficiente e eficaz do Patrimônio, mediante formulação e proposição de diretrizes, normas e procedimentos para estas atividades.

Entretanto, necessário destacar insuficiência na orientação, capacitação, supervisão, monitoramento e avaliação das unidades setoriais pelo órgão central, o que certamente contribui para as inúmeras falhas detectadas nos processos desenvolvidos por aquelas unidades.

A insuficiência nas ações de melhorias no Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio SIGPAT, que não tem recebido as manutenções e implementações necessárias para atendimento das unidades administrativas do Poder Executivo Estadual, também representa um fator relevante.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE-MT)

OUVIDORIA – AUDITORIA – CONTROLE - CORREGEDORIA

No que se refere aos módulos executáveis na ferramenta ora em análise, não se vislumbra um ambiente para a gestão dos imóveis pertencentes ao Estado, assim como a apuração das depreciações dos bens permanentes.

Impacta também, negativamente, na gestão do patrimônio público a falta de ações de otimização do fluxo e da conformidade processual por meio de manual técnico e check list de conformidade. A desatualização dos manuais técnicos prejudica a padronização dos procedimentos e dificulta as ações de controle a fim de mensurar o alcance dos objetivos da boa gestão patrimonial.

Enfim, diante de toda análise realizada, o que se pretende é que o resultado desse trabalho, possa guiar o órgão central de gestão patrimonial, na adoção de medidas efetivas no sentido de promover melhorias nos processos, infraestrutura física e tecnológica, sistemas informatizados e adequação dos quadro de pessoal envolvidos na atividade de gerenciamento e controle dos bens públicos.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

Cuiabá, 5 de Fevereiro de 2018

Norton Glay Sales Santos

Secretário Adjunto de Controle Preventivo em Substituição

Fabiano Ferreira Leite

Auditor do Estado